

EDITAL Nº 003/2024 – INSTITUTO INORTE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (A) PARA PARTICIPAÇÃO DA 2ª FEIRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM SANTANA (INOVATECH)

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-SANCULT/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427-2024/SANCULT**

O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, amparada pela constitucionalidade da Lei federal nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, em razão do Termo de Colaboração nº 002/2024-SANCULT/PMS, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento, o presente Edital de Chamada Pública, assim como, seus anexos, com a finalidade de credenciamento de EXPOSITORES com modelo de negócios (produtos ou serviços) de base tecnológica e/ou inovadoras, para participarem da 2ª Feira de Inovação e Tecnologia (INOVATECH), que ocorrerá no período de 14 a 16 de dezembro de 2024 no Município de Santana – Amapá, **dentro do Projeto Viva Santana – 37 anos**, realizado pelo Instituto Inorte e a SANCULT em todo o território do Município de Santana.

1 – DO OBJETO:

1.1- Este edital tem como objetivo a seleção de 15 (quinze) EXPOSITORES com modelo de negócio (produtos ou serviços) de base tecnológica e/ou inovadora para participarem da 2ª Feira de Inovação e Tecnologia (INOVATECH) 2024, **única e exclusivamente para o Projeto Viva Santana – 37 Anos**, no âmbito do Município de Santana de acordo com as condições e exigências do presente Edital.

2- DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 - A 2ª edição da feira de Inovação e Tecnologia de Santana (INOVATECH) 2024 que acontecerá na Avenida Santana, durante os dias 14,15 e16 de dezembro dentro da programação do 'Viva Santana', em comemoração aos 37 anos de criação do município de Santana.

2.2 Calendário de funcionamento da feira:

DIA/MÊS/ANO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
14/dez	Sábado	Das 18h às 21h
15/dez	Domingo	Das 18h às 21h
16/dez	Segunda-feira	Das 18h às 21h

**Os horários poderão sofrer sutis alterações, a serem informadas previamente pela Organização do evento*

3. DOS ESPAÇOS

3.1 Serão disponibilizados 15 (quinze) espaço destinados a exposição de produtos e serviços ao público, além de estabelecer parcerias e conexões com investidores e outras empresas do setor.

3.2 Será disponibilizada aos expositores a seguinte estrutura:

- a) Os stands terão as medidas de 3,0m x 2,0m
- b) A altura de cada stand é de 2,20m;
- c) Energia elétrica 220volts/110volts
- d) Internet Wi-Fi (a qualidade pode variar em decorrência do excesso de acessos simultâneos)

3.3 A distribuição dos expositores entre os espaços disponíveis será realizada, de forma aleatória, pela comissão organizadora da feira.

3.4 As dimensões, quantidades e a segmentação a que se destina o espaço poderá ser alterado a qualquer tempo, por ato próprio da comissão de planejamento, visando uma maior adequação da feira.

3.5 A organização fornecerá:

- a) Estrutura básica do stand.
- b) Acesso à energia elétrica.
- c) Internet Wi-Fi.
- d) Segurança e guarda dos materiais e equipamento dos expositores

4- DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 21/11/2024 até 02/12/2024, de novembro, via on-line; na página do Instituto INORTE, conforme o link <https://institutoinorte.com/inscricoes-inovatech-2024/>

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1 - Ficha de inscrição preenchida (disponível no site da Inorte).

5.2 Serão aceitas propostas de participação de empresas, startups, instituições de ensino, centros de pesquisa e demais organizações que atuem na área de inovação.

5.3 Pré-requisitos:

5.3.1 Pessoa jurídica, regularmente inscrita e ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 Empreendedores sem (CNPJ) podem se cadastrar como Pessoa física (CPF);

5.3.4 Se comprometer a participar dos três dias de feira;

5.3.4 Aceitar os termos propostos neste edital;

5.3.5- Concordar com o regulamento geral do evento.

5.4 - Não poderão participar do presente credenciamento:

c) Ser funcionário público (conforme **Anexo I**);

6 - DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 15 (dez) vagas EXPOSITORES;

7- SELEÇÃO

7.1- O processo seletivo deste Edital será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela análise de propostas com bases nos seguintes critérios:

- a) Aderência: A proposta deverá estar aderente ao modelo de negócio de base tecnológica e/ou inovadora.
- b) Originalidade e relevância da proposta apresentada;
- c) Potencial de impacto no mercado ou na sociedade.

8- AVALIAÇÃO

8.1 A seleção será feita por uma comissão formada por: Quatro membros, sendo eles: Um membro da Secretaria Municipal de governo (SEMGOV), um membro do conselho de cultura, um membro da fundação de cultura e um membro da Organização da Sociedade Civil – Instituto Inorte.

9 - OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 9.1 Os EXPOSITORES selecionados deverão participar dos 3 (três) dias da feira INOVATECH.
- 9.2 É de responsabilidade do representante legal da proponente inscrita o acompanhamento dos atos e resultados nos canais informados, não cabendo qualquer reclamação ou indenização pela perda de prazo ou ausência da prática de qualquer ato publicado.
- 9.3 preparo da montagem do expositor bem como o abastecimento deve ser feito com antecedência em consonância com o cronograma da feira, evitando falhas no momento da exposição.
- 9.4 A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira.
- 9.5 Manter a disponibilidade dos respectivos EXPOSITORES durante todo o evento.
- 9.6 Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral

10- PENALIDADES

10.1- Aos infratores das regras e dos acordos firmados nas reuniões de planejamento poderão sofrer penalidades que vão desde advertências ou até a exclusão da empresa na participação do evento, e/ou suspensão da participação nos próximos eventos da Prefeitura Municipal de Santana-PMS de acordo com a gravidade da infração que analisadas pela comissão de fiscais da empresa Executora.

10.2- Qualquer comportamento que venha lesar, perturbar e causar transtornos ou confusão aos demais participantes e clientes, ou lesar a imagem das instituições realizadoras e parceiras, será levado ao conhecimento da comissão organizadora para análise e eventuais sanções.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O resultado final e todos os informativos oficiais serão publicados no Site do Instituto Inorte <https://institutoinorte.com/site/> e no site da Prefeitura Municipal de Santana, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 – Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração, atividade artística e, ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias

de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste Edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

11.3 – O Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE fica, desde já, fica isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

11.4 – Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão, e após, pela Diretora-Presidente do Instituto Inorte, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

11.5 – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos presencialmente na sede do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, ou através de contatos nas suas redes sociais.

11.6 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Macapá/AP.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
Presidente do Instituto de Gestão em
Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE
CNPJ nº 07.871.719/0001-47

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, por meio deste instrumento, que não exerço e não ocupo cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Estou ciente e sujeito às penalidades de ressarcimento dos valores percebidos, além das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade das informações declaradas neste instrumento contratual.

Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Santana/AP, ____ de novembro de 2024.
